
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.101, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.808.459,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.808.459,53 (Doze Milhões, Oitocentos e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01500000001	449051	302.524,53
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	375.991,16
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	449051	120.942,76
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	240.000,00
481011957114908698 - SECTET	01500000001	335041	2.500.000,00
481011957114908701 - SECTET	01708000024	335041	1.289.250,00
702012212212978338 - CODEC	01501000061	449052	75.434,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	3.200.000,00
901011030215078288 - FES	01500000001	339030	4.704.317,08
TOTAL			12.808.459,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	4.704.317,08
481011957114908701 - SECTET	01708000024	445042	1.289.250,00
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339047	75.434,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.200.000,00
911032884600009013 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	339059	3.539.458,45
TOTAL			12.808.459,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.409, 23/05/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.